



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO - 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará tem a necessidade de adquirir gás – GLP (gás de cozinha) visando garantir o pleno funcionamento das atividades nas diversas repartições públicas. Essa demanda surge do constante fluxo de servidores municipais e usuários dos serviços públicos garantindo o bem-estar e o bom andamento dos trabalhos.

A realização dessa etapa de análise e descrição da necessidade é indispensável para abordar essas questões e buscar soluções que proporcionem melhorias significativas no processo de aquisição de gás GLP (gás de cozinha) pela Prefeitura. Dessa forma, será possível estabelecer critérios claros e objetivos para a contratação de fornecedores, permitindo uma seleção mais adequada e transparente, além de possibilitar a negociação de preços favoráveis e a implantação de mecanismos de controle e monitoramento eficientes.

Portanto, é fundamental a realização dessa etapa de análise e descrição da necessidade para aquisição de gás GLP (gás de cozinha) pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, a fim de se obter um processo mais eficiente, transparente e econômico, alinhado com os princípios da administração pública e focado no interesse público.

3. REGISTRO DE PREÇO

Sugere-se a adoção do registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações. Além do mais, os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A AQUISIÇÃO A SER CONTRATADA DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

É cediço informar que a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório em observância a Lei nº 14.133/2021. Igualmente, a Administração Pública Municipal realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2024, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

- a. Lei n. 14.133/2021
- b. Decreto n. 10.024/2019
- c. Lei Complementar 123/2006

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração o histórico de consumo dos últimos exercícios:

ESTIMATIVA:

DISCRIMINAÇÃO	SEC. DE PLAN., ADMIN. E FINANÇAS	SEC. DE SAUDE	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. DE ASS. SOCIAL
QUANTIDADE DE RECARGA				
GÁS – GLP (gás de cozinha)	230	80	620	30

Sendo assim, com o descrito acima, chegamos ao seguinte quantitativo para o ano de 2024:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE REGARGAS
GÁS – GLP (gás de cozinha)	960

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas das diversas repartições públicas do município de Santa Luzia do Paruá/MA. Ressalta-se destacar que pretende-se uma aquisição com registro de preço, por esta razão espera-se uma contratação que apresente melhores resultados em termos de economicidade e eficiência dos gastos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A licitação conterà apenas um item, não havendo possibilidade de agrupamento. Será de ampla participação de licitantes em quantos itens desejarem, trazendo concorrência com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a administração.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

10. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a



probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	MÉDIO	ALTO

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	Médio
IMPACTO	Alto
DANO	Variações dos preços
AÇÃO PREVENTIVA	- Realização do processo pelo maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, afim de evitar qualquer incidência de reequilíbrio econômico-financeiro, vez que o preço a ser praticado terá como base o preço constante na relatório ANP e acompanhará a suas variações, sendo necessário calcular o percentual proposto sobre o valor no momento do faturamento.

11. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

1. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.
2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
3. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista no Plano de Contratações Anual e com o histórico de consumo.
4. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.
5. O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
6. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável

Santa Luzia do Pará/MA, 15 de janeiro de 2024

Raíza Silva Pinheiro
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

TÉRMO DE APROVAÇÃO

Flávio José Padilha de Almeida
FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE